

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº192/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

## AUTUAÇÃO

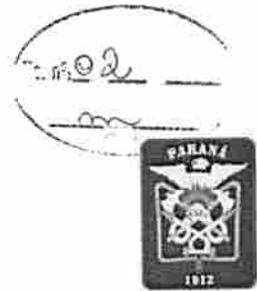
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 20 de novembro de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ  
POLICIA MILITAR  
CORPO DE BOMBEIROS  
TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Ofício nº. 112/2019

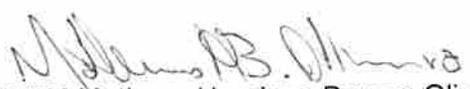
Bandeirantes, PR, 15 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Solicito à Vossa Excelência, a autorização em caráter de urgência, para compra de peças para a Viatura ABTR 2965, caminhão Volkswagen 16.220 ano 1992, placa AEL 0876, através de dispensa de licitação.

2. Informo ainda que segue em anexo documentos.

Respeitosamente,

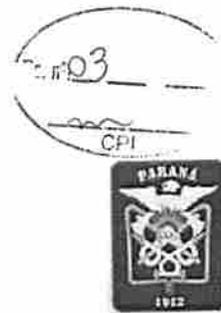
  
2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira,  
Cmt. 2ªSB/3ºSGB/3ºGB

À Sua Excelência o Senhor,  
Lino Martins  
**Prefeito Municipal de Bandeirantes**  
Bandeirantes - PR.  
MHBO/mm

  
**Regina C. A. Fabris**  
Diretora de Divisão de Com.  
Portaria 12.207/2019  
29/10/19



ESTADO DO PARANÁ  
POLICIA MILITAR  
CORPO DE BOMBEIROS  
TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



---

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Os motivos que levam à concessão em caráter de urgência para o conserto da viatura, é o fato que a viatura está em uso contínuo no combate de incêndios florestais, devido ao grande período de estiagem que estamos passando este ano.

Diante de tal situação, solicitamos a dispensa de licitação para celeridade do processo, para que possamos colocar a viatura em condições de segurança de trabalho, para melhor poder atender a sociedade.

Bandeirantes/PR, 15 de outubro de 2019.

Respeitosamente,

  
2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira,  
Cmt. 2ªSB/3ºSGB/3ºGB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

04  
CPI

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2019

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VIATURA ABTR 2965 QUE COMPÕE A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, conforme termo de referência anexo.**

Atenciosamente,

Administração = 300 FR 515

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

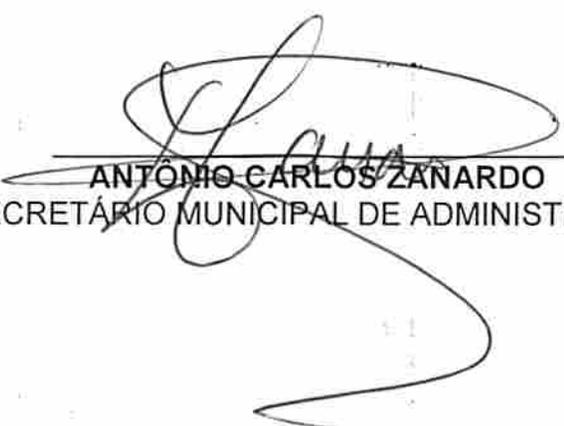
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VIATURA ABTR 2965 QUE COMPÕE A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

11.06  
m

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VIATURA ABTR 2965 QUE COMPÕE A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR, conforme termo de referência anexo.**

*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras



**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças para a viatura abtr 2965 que compõe a frota do corpo de bombeiros no município de bandeirantes- pr, conforme termo de referência anexo.

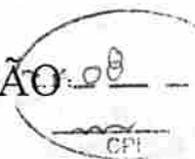
Bandeirantes, 15 de Outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A VIATURA ABTR 2965 QUE COMPÕE A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES- PR.

ITEM	UND	VOLKSWAGEN 16-220-1992 ABTR 2965	VALOR UNIT	VALOR TL
1	1	Reservatório do radiador com tampas	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	1	Cebolinha da temperatura	R\$: 72,00	R\$: 72,00
3	1	Faixa de freio traseiro com rebites	R\$: 196,00	R\$: 196,00
4	1	Cola 3m para colar faixa de freio	R\$: 11,00	R\$: 11,00
5	1	Relógio temperatura mercúrio painel aprox. 6cm de diâmetro	R\$: 143,00	R\$: 143,00
6	1	Tanque combustível 150lt	R\$: 1.100,00	R\$: 1.100,00
7	1	Pescador tanque	R\$: 34,20	R\$: 34,20
8	1	Medidor de Combustível	R\$: 195,00	R\$: 195,00
9	5	Mangueira combustível 3/8	R\$: 9,00	R\$ 45,00
10	6	Abraçadeira para mangueira	R\$: 3,00	R\$ 18,00
11	2	Retentor de roda traseira	R\$: 37,00	R\$ 116,00
12	2	Travas tipo aranha cubo traseiro	R\$: 9,00	R\$ 18,00
13	1	Palheta limpador de parabrisa	R\$: 116,00	R\$ 116,00
14	20	Conexão de plástico tipo união de mangueira de ar 06mm	R\$: 10,00	R\$ 200,00
15	2	Lâmpada do farol 12v 60/55w	R\$: 19,00	R\$ 38,00
16	5	Mangueira tubo 6mm	R\$: 6,00	R\$ 30,00
17	2	Catraca de freio 10 estrias	R\$: 130,00	R\$ 260,00
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.710,20</b>

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

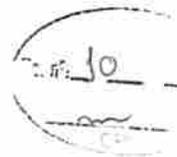
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras



  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Compras**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Ao Srº.

**ANTONIO DONIZETTI SOUZA**

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais>], <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br>, [http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv\\_exibirRelatorios.aspx?t=33](http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33) > os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 15 de Outubro de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**REGINA CELIA AMARAL FABRIS**  
Diretora de Compras

Browser tabs: paineldeprecos.planejamento.gov.br, Relatório, Relatório, Relatório, Nota Paraná - CPF na nota é o... X, 502 Proxy Error, X, Nova guia, X, Jogo De Panelas Tr...

Address bar: menorpreco.notaparana.pr.gov.br

Navigation icons: Back, Forward, Refresh, Home, Stop, Print, Full Screen, Search, Extensions, Menu

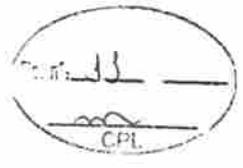
System tray: 13:26, 31/10/2019

## Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.  
The proxy server could not handle the request GEL.

Reason: Error reading from remote server

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.



Município	(Todos)	Forma de Avaliação	(Todos)
Entidade Executora	(Todos)	Modalidade da Licitação	(Todos)
Ano	2019	Nº licitação / dispensa / inexigibilidade	
Descrição	peças para viatura	Preço máximo/Referência de preço De	
Preço máximo/Referência de preço Até		Data de Lançamento De	1/10/2017 0:00:00
Data de Lançamento Até	21/10/2019 0:00:00	Data de Abertura De	
Data de Abertura Até	<input checked="" type="checkbox"/> NULL	Data de Abertura Nova De	<input checked="" type="checkbox"/> NULL
Data de Abertura Nova Até	<input checked="" type="checkbox"/> NULL	Contrato (Agente internacional)	(Todos)
Itens exclusivo para ME/EPP:	Nulo	Cota de participação para ME/EPP	Nulo
Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP	Nulo	Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais	Nulo

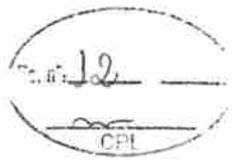


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS

21/10/2019 13:13



X LIMPAR Ano da Compra 2019

<< OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

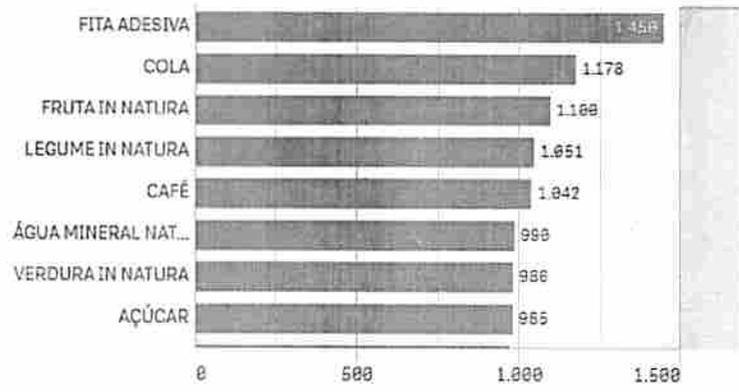
Nome do Material (PDM)

- ...
- F peças para viatura x
- MÁQUINA E PEÇAS PARA INDÚSTR...
- PEÇAS PARA ESTETOSCÓPIO
- TAMBORES ROTATIVOS PARA LIMP...
- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ...
- ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREIN...
- COMPONENTES DIVERSOS PARA V...
- REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CL...
- PEÇAS / ACESSÓRIOS CAMINHÃO

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

**61.527**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

**R\$ 48.702.020.822,25**

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



Handwritten signature and stamp: "CPL" and "13"

**Orçamento peças para viatura Corpo de Bombeiros de Bandeirantes**

Prefixo: ABT 2965  
 Hodômetro atual: 106.650  
 Placa: AEL 0876  
 Marca: Caminhão Volkswagen 16.220 / motor Cummins  
 Ano fabricação: 1992/1992

n.º 14  
 CPT

Qtde	unid.	Descrição	valor	total
1	unid.	reservatório do radiador com tampas	160	160
1	unid.	cebolinha da temperatura	72	72
1	jg	faixa de freio traseiro com rebites	196	196
1	tubo	cola 3M para colar faixa de freio	11	11
1	unid.	relógio temperatura mercúrio painel aprox. 6cm de diâmetro	143	143
1	unid.	tanque combustível 150 lt	1100	1100
1	unid.	pescador tanque	34,2	34,2
1	unid.	medidor de combustível	195	195
5	mt.	mangueira combustível 3/8	9	45
6	unid.	abraçadeira para mangueira	3	18
2	unid.	retentor de roda traseira	37	74
2	unid.	travas tipo aranha cubo traseiro	9	18
1	jg	palheta limpador de parabrisa	116	116
20	unid.	conexão de plástico tipo união de mangueira de ar 6mm	10	200
2	unid.	lâmpada do farol (Phillips 12v 60/55w)	19	38
5	mt	mangueira tubo 6mm	6	30
2	unid.	catraca de freio 10 estrias	130	260
<b>TOTAL</b>				<b>2.710,20</b>

Empresa: COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA

CNPJ: 10.454.427/0001-13

Nome de contato: LEANDRO APARECIDO BONETTI

Telefone: 43 3542-6868

Assinatura: \_\_\_\_\_



Bandeirantes- PR, 11/10/2019

Validade do orçamento: 30 dias

**10.454.427/0001-13**

**COMERCIAL DE PEÇAS  
GODOY LTDA.**

Av. Azarias Vieira de Rezende, 655 - Centro  
 CEP 86.340-000 - Bandeirantes - PR

carimbo CNPJ

**Orçamento peças para viatura Corpo de Bombeiros de Bandeirantes**

Prefixo: ABT 2965

Hodômetro atual: 106.650

Placa: AEL 0876

Marca: Caminhão Volkswagen 16.220 / motor Cummins

Ano fabricação: 1992/1992



Qtde	unid.	Descrição	valor	total
1	unid.	reservatório do radiador com tampas	285	285
1	unid.	cebolinha da temperatura	45	45
1	jg	faixa de freio traseiro com rebites	198	198
1	tubo	cola 3M para colar faixa de freio	15	15
1	unid.	relógio temperatura mercúrio painel aprox. 6cm de diâmetro	165	165
1	unid.	tanque combustível 150 lt	850	850
1	unid.	pescador tanque	45	45
1	unid.	medidor de combustível	285	285
5	mt.	mangueira combustível 3/8	15	75
6	unid.	abraçadeira para mangueira	5	30
2	unid.	retentor de roda traseira	85	170
2	unid.	travas tipo aranha cubo traseiro	12,5	25
1	jg	palheta limpador de parabrisa	196	196
20	unid.	conexão de plástico tipo união de mangueira de ar 6mm	8	160
2	unid.	lâmpada do farol (Phillips 12v 60/55w)	32,5	65
5	mt	mangueira tubo 6mm	11	55
2	unid.	catraca de freio 10 estrias	250	500

TOTAL 3.164,00

Empresa: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 78.706.629/0001-49

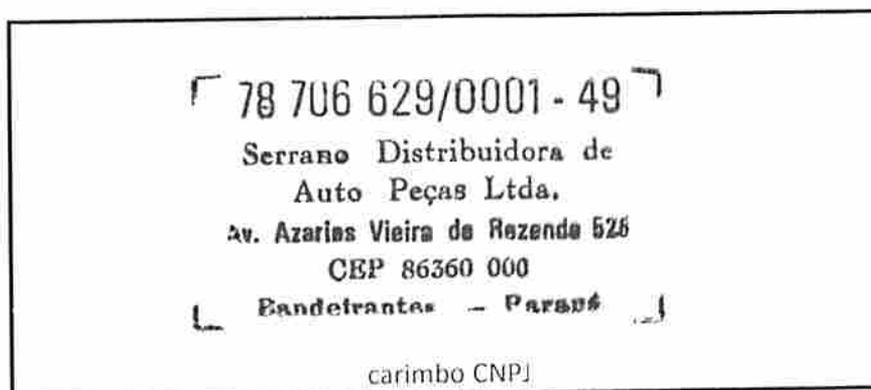
Nome de contato: EDVALDO

Telefone: 43 3542-4167

Assinatura: \_\_\_\_\_

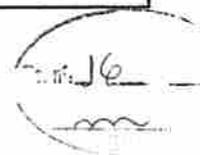
Bandeirantes- PR, 10/10/2019

Validade do orçamento: 30 dias



**Orçamento peças para viatura Corpo de Bombeiros de Bandeirantes**

Prefixo: ABT 2965  
 Hodômetro atual: 106.650  
 Placa: AEL 0876  
 Marca: Caminhão Volkswagen 16.220 / motor Cummins  
 Ano fabricação: 1992/1992



Qtde	unid.	Descrição	valor	total
1	unid.	reservatório do radiador com tampas	300	300
1	unid.	cebolinha da temperatura	60	60
1	jg	faixa de freio traseiro com rebites	210	210
1	tubo	cola 3M para colar faixa de freio	10	10
1	unid.	relógio temperatura mercúrio painel aprox. 6cm de diâmetro	180	180
1	unid.	tanque combustível 150 lt	920	920
1	unid.	pescador tanque	40	40
1	unid.	medidor de combustível	288	288
5	mt.	mangueira combustível 3/8	18	90
6	unid.	abraçadeira para mangueira	5	30
2	unid.	retentor de roda traseira	95	190
2	unid.	travas tipo aranha cubo traseiro	15	30
1	jg	palheta limpador de parabrisa	70	70
20	unid.	conexão de plástico tipo união de mangueira de ar 6mm	15	300
2	unid.	lâmpada do farol (Phillips 12v 60/55w)	35	70
5	mt	mangueira tubo 6mm	8	40
2	unid.	catraca de freio 10 estrias	132	264
<b>TOTAL</b>				<b>3.092,00</b>

Empresa: IRMÃOS ODA LTDA

CNPJ: 75.621.102/0001-23

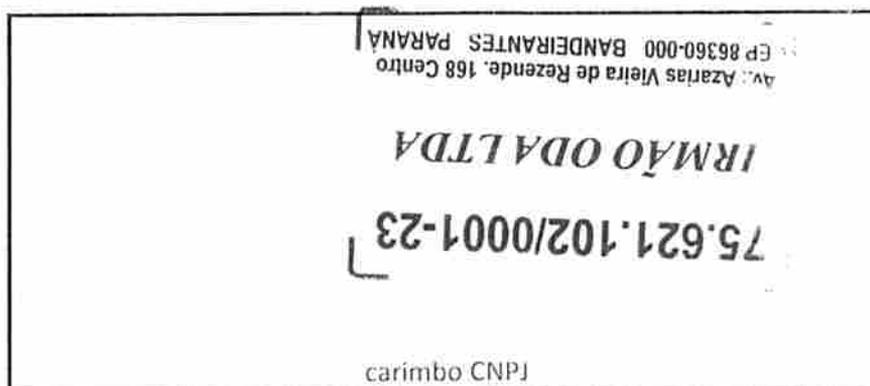
Nome de contato: YOLANDO

Telefone: 43 3542-4434

Assinatura: \_\_\_\_\_

Bandeirantes- PR, 10/10/2019

Validade do orçamento: 30 dias





# Município de Bandeirantes

Solicitação 542/2019

Termo de Referência

17  
Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>542</b>	<b>Aquisição de Material</b>	20/11/2019	17
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	707/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
20003	Divisão de Compras	MEDIANTE FORNECIMENT	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		NO CORPO DE BOMBEIRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR	41 Dias

### Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR

### Justificativa:

JUSTIFICA-SE O PRESENTE DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº 112/2019 DO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR ASSINADO PELO 2º TEN. QOBM MATHEUS HENRIQUE BORGES OLIVEIRA, NO QUAL O MESMO EXPÕE A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DO VEÍCULO VIATURA PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIRO, INDICANDO INCLUSIVE QUE DEVERÁ SER FEITO A COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

### Lote

#### 001 Lote 001

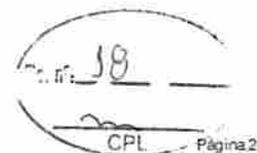
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021686	RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS	UN	1,00	160,00	160,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		160,00
	Do Exercício				
021687	CEBOLINHA DA TEMPERATURA	UN	1,00	72,00	72,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		72,00
	Do Exercício				
021688	FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES	JG	1,00	196,00	196,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		196,00
	Do Exercício				
021689	TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO	UN	1,00	11,00	11,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		11,00
	Do Exercício				
021690	RELÓGIO TEMPERATURA MERCÚRIO PAINEL APROX. 6 CM DE DIÂMETRO	UN	1,00	143,00	143,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		143,00
	Do Exercício				
021691	TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				



# Município de Bandeirantes

Solicitação 542/2019

Termo de Referência



Página 2

	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM				
	Do Exercício		1,00		1.100,00
021692	PESCADOR TANQUE	UN	1,00	34,20	34,20
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		34,20
	Do Exercício				
021693	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	195,00	195,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		195,00
	Do Exercício				
021694	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8	MT	5,00	9,00	45,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		5,00		45,00
	Do Exercício				
021695	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	UN	6,00	3,00	18,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		6,00		18,00
	Do Exercício				
021696	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	2,00	37,00	74,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		2,00		74,00
	Do Exercício				
021697	TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO	UN	2,00	9,00	18,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		2,00		18,00
	Do Exercício				
021698	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	JG	1,00	116,00	116,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		1,00		116,00
	Do Exercício				
021699	CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM	UN	20,00	10,00	200,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		20,00		200,00
	Do Exercício				
021700	LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W)	UN	2,00	19,00	38,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM		2,00		38,00
	Do Exercício				
021701	MANGUEIRA TUBO 6 MM	MT	5,00	6,00	30,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				



# Município de Bandeirantes

## Solicitação 542/2019

### Termo de Referência



	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM				
	Do Exercício		5,00		30,00
021702	CATRAÇA DE FREIO 10 ESTRIAS	UN	2,00	130,00	260,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2004 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360	00515 FUNREBOM				
	Do Exercício		2,00		260,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.710,20</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.710,20</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.003.04.181.0411.2004	2.710,20
Cod 00360 Fonte: 00515 G:Fonte 8	2.710,20



ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

20  
CPL

PROTOCOLO NUMERO: 192/2019

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS	160,00	160,00
02	01	UND	CEBOLINHA DA TEMPERATURA	72,00	72,00
03	01	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES	196,00	196,00
04	01	UND	TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO	11,00	11,00
05	01	UND	RELÓGIO TEMPERATURA MERCÚRIO PAINEL APROX. 6 CM DE DIÂMETRO	143,00	143,00
06	01	UND	TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT	1.100,00	1.100,00
07	01	UND	PESCADOR TANQUE	34,20	34,20
08	01	UND	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	195,00	195,00
09	05	MT	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8	9,00	45,00
10	06	UND	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	3,00	18,00
11	02	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	37,00	74,00
12	02	UND	TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO	9,00	18,00
13	01	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	116,00	116,00
14	20	UND	CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM	10,00	200,00
15	02	UND	LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W)	19,00	38,00
16	05	MT	MANGUEIRA TUBO 6 MM	6,00	30,00
17	02	UND	CATRACA DE FREIO 10 ESTRIAS	130,00	260,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					2.710,20

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

21  
CPL

PROTOCOLO NÚMERO: 192/2019

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM , PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 41 (quarenta e um) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Cibele Gusmano Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 192/2019

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR**, importa em **RS 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos)**.

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
João Roberto Cosmo  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

23  
CPI

**PORTARIA Nº 1.460/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

**Lino Martins**

Prefeito Municipal

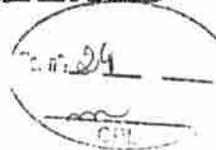
**PUBLICAÇÃO**

**O presente ato foi publicado na edição  
nº 965 do dia 09/01/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.**

**Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.469/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1015 do dia 10/07/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

25

## PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

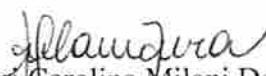
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

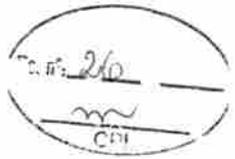
Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.

  
Jaciana Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 192/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 93/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de novembro de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA  
CONTRATO SOCIAL



Por este instrumento particular, ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Andirá (PR), na rua Said Abib, 145, Nova Andirá, CEP 86380-000, portadora da CI-RG nº 978.188(SSPPR) e do CIC nº 199.791.009-82 e CLAUDIO ANTONIO SALVADOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20 de outubro de 1984, comerciante, residente e domiciliado em Andirá (PR), à avenida Cesário Castilho, 1679, centro, CEP 86380-000, portador da CI-RG nº 8.739.795-5/SSP-PR e do CIC nº 049.351.359-05, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de Comercial de Peças Godoy Ltda. e terá sua sede em Bandeirantes (PR), à avenida Azarias Vieira de Rezende, 655, centro, CEP 86360-000.

2ª. O capital social constituído em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) será integralizado pelos sócios, até 28 de novembro de 2008, na proporção seguinte:

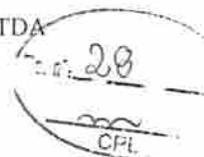
- I – Rosemary de Rezende Bueno de Godoy, 196.000 quotas, no importe de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), equivalentes a 98% do capital subscrito;
- II – Claudio Antonio Salvador, 4.000 quotas, no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalentes a 2% do capital subscrito.

3ª. O objeto social consisti no comércio de peças e de pneus para veículos, acessórios, ferramentas, produtos derivados de petróleo e de borracha em geral e serviços de reparação de veículos e pneus.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 10 de novembro de 2008, e o seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das quotas de capital que possui na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures of the parties, including Rosemary de Rezende Bueno de Godoy and Claudio Antonio Salvador.



6ª. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único. O direito de preempção deverá ser exercido num prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva notificação.

7ª. A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia Rosemary de Rezende Bueno de Godoy, que exercerá os poderes naturais da administração, executando a vontade social, como órgão desta, em juízo ou fora dele, cabendo-lhe, para tanto, o uso do nome empresarial, vedado este, porém, em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações sejam em favor dela sócia administradora ou de terceiros, especialmente no que tange a prestações de avais, endossos, fianças ou caução.

8ª. Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia administradora perceberá, a título de remuneração, quantia mensal fixada por resolução dos sócios possuidores de mais da metade do capital social.

9ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração do contrato social, serão tomadas pelos votos de sócios que correspondam a três quartos do capital social.

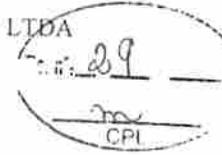
10. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação dos sócios possuidores de três quartos do capital social.

11. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, em 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo Único. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros ou prejuízos, a critério deles, permanecerem em conta de reservas ou a eles ser distribuídos.

12. A participação dos sócios nos lucros ou prejuízos verificados é proporcional às quotas de capital que cada um deles possuir na sociedade.

*Handwritten signatures and initials.*



13. Até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração, bem como sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Único. O exame pelos sócios dos livros, registros contábeis, documentos, estado do caixa e das carteiras de fornecedores e clientes da sociedade fica restrito à data designada para o ato indicado nesta cláusula.

14. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pago, a quem de direito, em cinco prestações mensais, vencível a primeira delas a partir de noventa dias, contados da data da liquidação da quota.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento indicado no *caput* desta cláusula aplicar-se-á em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um de seus sócios.

15. A sócia administradora ora instituída declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial de exercer suas funções, e tampouco sofreu condenação, que, igualmente, vede o exercício do cargo, por crimes descritos no § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

16. A sócia administradora poderá, nos limites de seus poderes de administração, delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, nela especificando os atos e operações que estes poderão praticar em nome da sociedade.

17. Fica autorizada a designação de administradores não sócios, desde que haja aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, ou da maioria de dois terços, no mínimo, após a intetralização.

18. Fica eleito o foro da cidade de Andirá (PR) para nele ser dirimida qualquer dúvida ou questão que possa ter origem no presente contrato.

CFI



Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá, 27 de outubro de 2008

*Rosemary de Rezende Bueno de Godoy*  
ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY

*Claudio Antonio Salvador*  
CLAUDIO ANTONIO SALVADOR

TABELIGNATO ZANONI  
TABELIGNATO ZANONI

TESTEMUNHAS:

*Maria Madalena P. Ribeiro*  
MARIA MADALENA P. RIBEIRO  
CI-RG nº. 1.969.847(PR)

*Simone Pescaroli*  
SIMONE PESCAROLI  
CI-RG nº. 5.117.792-4(PR)

SERVENIA ZANONI  
Reconheço Semelhança a Assinaturas indicadas de ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY e CLAUDIO ANTONIO SALVADOR.  
Dou fé. Andirá, 29 de outubro de 2008 - 08:54:59h.  
Em Teste da Verdade  
*Luiz Zanoni*  
Luiz Zanoni 924898  
(Escrivante)

SELO FUNARPEN  
TABELIGNATO DE FONTE FORTI 8038-4 COG5884

Visto do advogado:  
*Benedito Carlos Ribeiro*  
BENEDITO CARLOS RIBEIRO  
OAB/PR nº 13.197

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2008  
SOB NÚMERO. 41206335206  
Protocolo: 08/483487-0, DE 03/11/2008  
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL



Por este instrumento particular, ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Andirá (PR), na rua Said Abib, 145, Nova Andirá, CEP 86380-000, portadora da CI-RG nº 978.188(SSPPR) e do CIC nº 199.791.009-82 e CLAUDIO ANTONIO SALVADOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20 de outubro de 1984, comerciário, residente e domiciliado em Andirá (PR), à avenida Cesário Castilho, 1679, centro, CEP 86380-000, portador da CI-RG nº 8.739.795-5/SSP-PR e do CIC nº 049.351.359-05, únicos sócios da Comercial de Peças Godoy Ltda., sediada em Bandeirantes (PR), na Av. Azarias Vieira de Rezende, 655, centro, CEP 86.360-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, NIRE sob nº 412.063.352-06, de 03/11/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.454.427/0001-13, considerando a saída do segundo sócio e o ingresso de um novo na sociedade, resolvem alterar o contrato social desta, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ingressa na sociedade Maximino Bueno de Godoy Netto, brasileiro, separado consensualmente, empresário, residente e domiciliado em Andirá (PR), à rua Said Abib, 145, Nova Andirá, CEP 86380-000, portador da CI-RG nº 6.350.637-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 737.959.339-00.

Parágrafo Único. O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio Cláudio Antônio Salvador, qualificado no preâmbulo deste instrumento, titular de 4.000 quotas do capital social, totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante, Maximino Bueno de Godoy Netto, mediante o preço certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual é pago neste ato em moeda corrente do País, dando aquele a este plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em decorrência da cessão de quotas, retirada e ingresso de sócio, na forma disposta nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento, o capital social no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), fica distribuído entre os atuais sócios na proporção que se segue:

COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA  
CNPJ Nº 10.454.427/0001-13  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



I – Rosemary de Rezende Bueno de Godoy, 196.000 quotas, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), equivalentes a 98% do capital social;

II – Maximino Bueno de Godoy Netto, 4.000 quotas, no valor de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalentes a 2% do capital social.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social que não conflitarem com a presente alteração.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Andirá, 17 de novembro de 2011

*Rosemary*  
ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY

*Claudio Antonio Salvador*  
CLAUDIO ANTONIO SALVADOR

*Maximino*  
MAXIMINO BUENO DE GODOY NETTO

TESTEMUNHAS:

*Maria Madalena P. Ribeiro*  
MARIA MADALENA P. RIBEIRO  
CI-RG nº. 1.969.847(PR)

*Simone Pescaroli*  
SIMONE PESCAROLI  
CI-RG nº. 5.117.792-4(PR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2011  
SOB NÚMERO: 20118495984  
Protocolo: 11/849598-4, DE 25/11/2011

Empresa: 41 2 0633520 6  
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Ant. Eduardo*  
RE.  
OAB/PR - 14890



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2117 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 222361 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA

CPF/CNPJ: 10.454.427/0001-13

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 655

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 13:46:56 de 16/10/2019

Válida até 15/11/2019

Código de verificação: NSUV-XDFR

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

34  
CPI

## Cadastro de Inscrições Estaduais



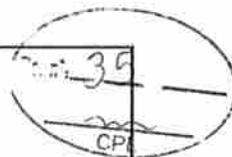
Data/Hora Host CELEPAR  
14/10/2019 - 14 15 28

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90460520-45</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> 10.454.427/0001-13
<b>Nome Empresarial</b>	Comercial de Pecas Godoy Ltda	
<b>Endereço</b>	Av Azarias Vieira de Rezende, 655. Centro 86360-000 - Bandeirantes - PR	
<b>Telefone</b>	(43)3538-3456	
<b>E-mail</b>	MADALENA@BCRCONTABILIDADE.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	11/2008	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2015	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 11/2008	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.454.427/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL DE PECAS GODOY LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE	NÚMERO 655	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3538-3456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 14:15:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

36  
CPL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL DE PECAS GODOY LTDA**  
CNPJ: **10.454.427/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:40 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **36F4.A1E3.6C45.2642**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.454.427/0001-13  
**Razão Social:** COMERCIAL DE PECAS GODOY LTDA  
**Endereço:** AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 655 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2019 a 12/11/2019

**Certificação Número:** 2019101403121267808609

Informação obtida em 14/10/2019 14:06:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
38  
EPI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE PECAS GODOY LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.454.427/0001-13

Certidão nº: 186344158/2019

Expedição: 14/10/2019, às 14:11:06

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE PECAS GODOY LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.454.427/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

39  
m  
G.P.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020793111-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.454.427/0001-13**  
Nome: **COMERCIAL DE PECAS GODOY LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/02/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

40  
m

PARECER JURÍDICO Nº. 237/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 192/2019. Dispensa de Licitação nº. 93/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965, CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL-0876, PERTENCENTE AO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR.

## I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 93/2019, cujo objeto é a aquisição de peças para a viatura dos Bombeiros.

Consta no presente certame: ofício do 2º Tenente do Quartel de Bombeiros; solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; justificativa; quantitativo; orçamento; justificativa da Secretária de Saúde informando a razão de haver apenas um orçamento; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

*I - concorrência;*

*II - tomada de preços;*

*III - convite;*

*IV - concurso;*

*V - leilão.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

*Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já **houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

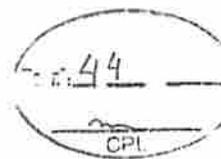
Bandeirantes, 21 de novembro de 2019.

*Leonél Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 192/2019

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM , PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 , autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

  
Cibele Gusmano Fontolan da Silva

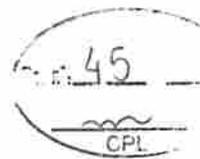
  
João Roberto Cosmo

  
Marcos de Moraes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 192/2019

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

46  
CPL

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS	160,00	160,00
02	01	UND	CEBOLINHA DA TEMPERATURA	72,00	72,00
03	01	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES	196,00	196,00
04	01	UND	TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO	11,00	11,00
05	01	UND	RELÓGIO TEMPERATURA MERCÚRIO PAINEL APROX. 6 CM DE DIÂMETRO	143,00	143,00
06	01	UND	TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT	1.100,00	1.100,00
07	01	UND	PESCADOR TANQUE	34,20	34,20
08	01	UND	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	195,00	195,00
09	05	MT	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8	9,00	45,00
10	06	UND	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	3,00	18,00
11	02	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	37,00	74,00
12	02	UND	TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO	9,00	18,00
13	01	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	116,00	116,00
14	20	UND	CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM	10,00	200,00
15	02	UND	LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W)	19,00	38,00
16	05	MT	MANGUEIRA TUBO 6 MM	6,00	30,00
17	02	UND	CATRACA DE FREIO 10 ESTRIAS	130,00	260,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					2.710,20

**Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

47  
CPI

PROTOCOLO NUMERO: 192/2019

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019

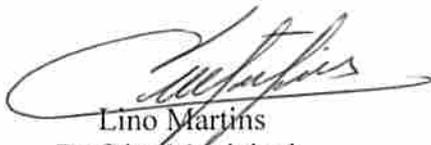
Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

### ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 93/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM , PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2019 - PMB  
RATERIAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Notificação do ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1409 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9412/48, a favor do fornecedor COMERCIAL DE PEÇAS GIDROY LTDA.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	VLZ UNID	VLZ TOTAL
01	01	UNID	RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPA	100,00	100,00
01	01	UNID	CEBOLINA TEMPORÁRIA DA	72,00	72,00
01	01	UNID	FAIXA DE FREIO TRANSFERIDA DE VEÍCULO	190,00	190,00
04	01	UNID	TUBO TROCA FÁTIMA DE FREIO	11,00	11,00
07	01	UNID	RELOGIO TEMPERATURA MERCUÍRIA - PAINEL APROX 4 CM DE DIAMETRO	143,00	143,00
06	01	UNID	TANQUE CUMBUSTÍVEL (50L)	1.190,00	1.190,00
07	01	UNID	PISCANÇAS TANQUE	34,20	34,20
08	01	UNID	MELHOR CONTRASTE DE	195,00	195,00
09	05	MT	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 1/2"	9,00	45,00
10	05	UNID	ARRANCIADA MANUELA 1/2"	3,80	19,00
11	07	UNID	SENTINELA DE RODAS TRANSALA	10,50	73,50
12	07	UNID	TRAVAS TIPO ABANDA CLORO TRANSALA	9,00	63,00
13	01	UNID	PALETA EMPANHADA DE PARABRISA	110,00	110,00
14	20	UNID	CAPACIM DO PLÁSTICO TIPO (UNID) DE MANGUEIRA DE 40x6MM	0,30	7,00
15	01	UNID	LAMPADA (DO FAROL) 1 PHILIPS 32V (0155W)	10,00	10,00
16	03	MT	MANGUEIRA 7/32" 40M	8,00	24,00
17	02	UNID	CASTRACA DO FREIO DO ESTREVO	100,00	200,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					2740,20

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEN, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR (BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 2.740,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instaurado.

Bandeirantes, 20 de novembro de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 246/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRÚRGICO E PLÁSTICO BLACKOUT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3030/303	1100110301100360 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3280/494	1100110301100560 603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/303	1100010301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1280/103	0300512361121960 213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1420/104	0300512361124160 223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
HERNANDES & CIA LTDA - EPP  
Guilherme da Silva Fernandes  
Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 247/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: W. N. AVIAMENTOS EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MESMA E AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CAMPO CIRÚRGICO E PLÁSTICO BLACKOUT PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 10.226,20 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Saúde	3030/303	1100110301100360 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3280/494	1100110301100560 603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	3790/303	1100010301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1280/103	0300512361121960 213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação	1420/104	0300512361124160 223390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
W. N. AVIAMENTOS EIRELI  
Oclair Soares  
Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C, PARA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

FINALIDADE: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 1 e lote 2 - item 1 - Cimento Asfáltico de Petróleo - Tipo CAP 50/70 em 2,50% (dois inteiros e cinquenta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 94,86 (noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) por tonelação, passando o valor unitário de R\$ 3.787,00 (três mil setecentos e oitenta e sete reais) para R\$ 3.881,86 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) por tonelação, sobre um saldo de 343.750 T (trezentos e quarenta e três, setecentos e cinquenta) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 32.608,13 (trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), para o lote 1 - item 1 e lote 2 - item 1 - Cimento Asfáltico de Petróleo - Tipo CAP 50/70.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor da unidade de medida do lote 1 - item 2 e lote 2 - Emulsão Asfáltica - RR - 1C em 2,30% (dois inteiros e trinta décimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 58,82 (cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos) por tonelação, passando o valor unitário de R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 2.613,82 (dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e dois centavos) por tonelação sobre um saldo de 63,75 T (sessenta e três e setenta e cinco) existente em 19 de novembro de 2019, perfazendo um total de R\$ 3.749,78 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), para o lote 1 - item 2 e lote 2 - item 2 - Emulsão Asfáltica - RR - 1C.  
Sendo portanto, o valor total do aditivo de R\$ 36.357,91 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Bandeirantes-PR, 20 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA  
Moucir Gaspar  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 252/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 34.183,05 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3050/303	1100010301100360 513390320000	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	3710/303	11000510102102000 583390320000	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO
SAÚDE	3800/303	11000610301100160 593390320000	MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI  
Wesley de Paula Souza  
Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 28/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSORCIADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO AS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS AUTORIZADAS A FORNECER MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados(s):

EMPRESA	VLZ TOTAL
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	34.183,05
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	56.932,91
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	72.725,50
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	11.991,60
<b>T O T A L</b>	<b>175.833,06</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-PMB É DE R\$ 175.833,06 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 21 de novembro de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2018-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA IMPLANTAÇÃO DE COZINHA COMUNITÁRIA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2018 FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste.

Bandeirantes-PR, 09 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA  
Procurador: Sergio Ricardo Quadri  
CONTRATADA



# Município de Bandeirantes - 2019

## Relação de Participantes

### Processo dispensa 93/2019

49  
CFI

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
52466658-8	10.454.427/0001-13	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	Habilitado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			



# Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 93/2019



Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
Item 001: 21686 RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		160,00
Item 002: 21687 CEBOLINHA DA TEMPERATURA				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		72,00
Item 003: 21688 FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		196,00
Item 004: 21689 TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		11,00
Item 005: 21690 RELÓGIO TEMPERATURA MERCÚRIO PANEL APROX. 6 CM DE DIÂMETRO				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		143,00
Item 006: 21691 TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		1.100,00
Item 007: 21692 PESCADOR TANQUE				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		34,20
Item 008: 21693 MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		195,00
Item 009: 21694 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		9,00
Item 010: 21695 ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		3,00
Item 011: 21696 RETENTOR DE RODA TRASEIRA				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		37,00
Item 012: 21697 TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		9,00
Item 013: 21698 PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		116,00
Item 014: 21699 CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		10,00
Item 015: 21700 LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W )				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		19,00
Item 016: 21701 MANGUEIRA TUBO 6 MM				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		6,00
Item 017: 21702 CATRACA DE FREIO 10 ESTRIAS				<b>ADQUIRIDO</b>
52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado		130,00

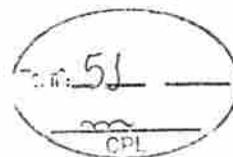
Qtda. itens vencedores : 017  
Qtda. itens frustrados : 000  
Qtda. itens desertos : 000  
Qtda. itens não apurados : 000  
Qtda. itens empatados : 000  
Qtda. itens empatados ME : 000



# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 93/2019



Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 52466658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA CNPJ: 10.454.427/0001-13 Itens vencidos: 17		
Item 001	21686 - RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS	160,00
Item 002	21687 - CEBOLINHA DA TEMPERATURA	72,00
Item 003	21688 - FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES	196,00
Item 004	21689 - TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO	11,00
Item 005	21690 - RELÓGIO TEMPERATURA MERCÚRIO PAINEL APROX 6 CM DE	143,00
Item 006	21691 - TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT	1.100,00
Item 007	21692 - PESCADOR TANQUE	34,20
Item 008	21693 - MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	195,00
Item 009	21694 - MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8	9,00
Item 010	21695 - ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	3,00
Item 011	21696 - RETENTOR DE RODA TRASEIRA	37,00
Item 012	21697 - TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO	9,00
Item 013	21698 - PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	116,00
Item 014	21699 - CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM	10,00
Item 015	21700 - LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W)	19,00
Item 016	21701 - MANGUEIRA TUBO 6 MM	6,00
Item 017	21702 - CATRACA DE FREIO 10 ESTRIAS	130,00



**Município de Bandeirantes - 2019**  
Mapa da Licitação  
Processo dispensa 93/2019

Data abertura: 20/11/2019 Data julgamento: 20/11/2019 Data homologação: CNPJ 10.454.427/0001-13

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marcá
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	UN	1,00	160,00 *	
002	UN	1,00	72,00 *	
003	JG	1,00	196,00 *	
004	UN	1,00	11,00 *	
005	UN	1,00	143,00 *	
006	UN	1,00	1.100,00 *	
007	UN	1,00	34,20 *	
008	UN	1,00	195,00 *	
009	MT	5,00	9,00 *	
010	UN	6,00	3,00 *	
011	UN	2,00	37,00 *	
012	UN	2,00	9,00 *	
013	JG	1,00	116,00 *	
014	UN	20,00	10,00 *	
015	UN	2,00	19,00 *	
016	MT	5,00	6,00 *	
017	UN	2,00	130,00 *	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>2.710,20</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

52



# Município de Bandeirantes - 2019

## Classificação por item

### Processo dispensa 93/2019



Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 21686 RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	160,00
<b>Item 002: 21687 CEBOLINHA DA TEMPERATURA</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	72,00
<b>Item 003: 21688 FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	196,00
<b>Item 004: 21689 TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	11,00
<b>Item 005: 21690 RELÓGIO TEMPERATURA MERCÚRIO PAINEL APROX. 6 CM DE DIÂMETRO</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	143,00
<b>Item 006: 21691 TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	1.100,00
<b>Item 007: 21692 PESCADOR TANQUE</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	34,20
<b>Item 008: 21693 MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	196,00
<b>Item 009: 21694 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	9,00
<b>Item 010: 21695 ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	3,00
<b>Item 011: 21696 RETENTOR DE RODA TRASEIRA</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	37,00
<b>Item 012: 21697 TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	9,00
<b>Item 013: 21698 PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	116,00
<b>Item 014: 21699 CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	10,00
<b>Item 015: 21700 LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W )</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	19,00
<b>Item 016: 21701 MANGUEIRA TUBO 6 MM</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	6,00
<b>Item 017: 21702 CATRACA DE FREIO 10 ESTRIAS</b>				
52466658-8	COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA	10.454.427/0001-13	Habilitado	130,00

Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens frustrados : 000



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 93/2019**

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 52465658-8 COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA CNPJ: 10.454.427/0001-13 Telefone:									
Representante: 55685-8 ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY									
Lote 001 - Lote 001									
001	21686 RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS	UN	1,00	Habilitado			160,00	160,00	*
002	21687 CEBOLINHA DA TEMPERATURA	UN	1,00	Habilitado			72,00	72,00	*
003	21688 FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES	JG	1,00	Habilitado			196,00	196,00	*
004	21689 TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO	UN	1,00	Habilitado			11,00	11,00	*
005	21690 RELÓGIO TEMPERATURA MERCURIO PAINEL APROX 6 CM DE DIÂMETRO	UN	1,00	Habilitado			143,00	143,00	*
006	21691 TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT	UN	1,00	Habilitado			1.100,00	1.100,00	*
007	21692 PESCADOR TANQUE	UN	1,00	Habilitado			34,20	34,20	*
008	21693 MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	Habilitado			196,00	196,00	*
009	21694 MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8	MT	5,00	Habilitado			9,00	45,00	*
010	21695 ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	UN	6,00	Habilitado			3,00	18,00	*
011	21696 RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2,00	Habilitado			37,00	74,00	*
012	21697 TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO	UN	2,00	Habilitado			9,00	18,00	*
013	21698 PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	JG	1,00	Habilitado			116,00	116,00	*
014	21699 CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM	UN	20,00	Habilitado			10,00	200,00	*
015	21700 LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W)	UN	2,00	Habilitado			19,00	38,00	*
016	21701 MANGUEIRA TUBO 6 MM	MT	5,00	Habilitado			6,00	30,00	*
017	21702 CATRACA DE FREIO 10 ESTRIAS	UN	2,00	Habilitado			130,00	260,00	*

VALOR TOTAL: 2.710,20

54  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

**CONTRATO Nº. 256/2019- PMB**

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA**, estabelecida a Av. Azarias Vieira de Rezende nº 655, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 10.454.427/0001-13, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. Rosemary de Rezende Bueno de Godoy, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 199.791.009-82 e RG sob nº 978.188 SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 93/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

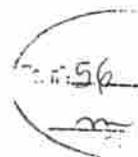
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 93/2019-PMB**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	RESERVATÓRIO DO RADIADOR COM TAMPAS	160,00	160,00
02	01	UND	CEBOLINHA DA TEMPERATURA	72,00	72,00
03	01	JG	FAIXA DE FREIO TRASEIRO COM REBITES	196,00	196,00
04	01	UND	TUBO 3M COLA FAIXA DE FREIO	11,00	11,00
05	01	UND	RELÓGIO TEMPERATURA MERCÚRIO PAINEL APROX. 6 CM DE DIÂMETRO	143,00	143,00
06	01	UND	TANQUE COMBUSTÍVEL 150 LT	1.100,00	1.100,00
07	01	UND	PESCADOR TANQUE	34,20	34,20
08	01	UND	MEDIDOR DE COMBUSTÍVEL	195,00	195,00
09	05	MT	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 3/8	9,00	45,00
10	06	UND	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA	3,00	18,00
11	02	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	37,00	74,00
12	02	UND	TRAVAS TIPO ARANHA CUBO TRASEIRO	9,00	18,00
13	01	JG	PALHETA LIMPADOR DE PARABRISA	116,00	116,00
14	20	UND	CONEXÃO DE PLÁSTICO TIPO UNIÃO DE MANGUEIRA DE AR 6 MM	10,00	200,00
15	02	UND	LÂMPADA DO FAROL ( PHILIPS 12V 60/55W)	19,00	38,00
16	05	MT	MANGUEIRA TUBO 6 MM	6,00	30,00
17	02	UND	CATRACA DE FREIO 10 ESTRIAS	130,00	260,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS					2.710,20

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 93/2019-PMB e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

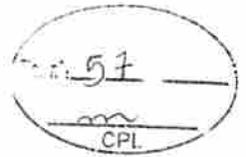
### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos)**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 13852-F agência 0891-9 do Banco Brony, em nome da empresa fornecedora.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

58  
CPI

O prazo para execução será de 41 (quarenta e um) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 41 (quarenta e um) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

59

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

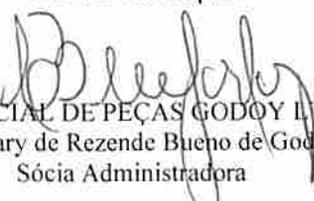
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

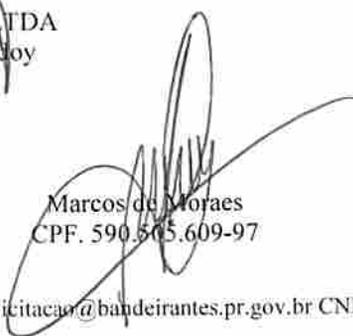
Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2019

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA  
Rosemary de Rezende Bueno de Godoy  
Sócia Administradora

Testemunhas:

  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2019-PMB**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

**CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABTR 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEM, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PRE BANDEIRANTES-PR.**

**VALOR: R\$ 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 41 (quarenta e um) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) dias, a contar da data da assinatura deste termo.**

**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	360/515	0200304181041120043390300000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

Prefeito Municipal

COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA

Rosemary de Rezende Bueno de Godoy

Sócia Administradora



Protocolo 0000054

Livro 00087-P

Folhas 073

CPL

*Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00087-P, às Folhas 073/073, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:*

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA A FAVOR DE MAXIMINO BUENO DE GODOY NETTO E OUTRO NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e nove, (26/03/2009), em Cartório, compareceu, como Outorgante, **COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrito no CNPJ/MF sob nº **10.454.427/0001-13**, com sede na Av. Azarias Vieira de Resende 655 em Bandeirantes-PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - Escritório Regional de Santo Antonio da Platina com Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE sob nº 41 2 0633520-6 em data de 03/11/2008, e último arquivamento em 03/11/2008 sob nº 41206335206, neste ato representado nos termos, por sua Sócia - Proprietária **ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY**, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **978.188** e inscrita no CPF/MF sob nº **199.791.009-82**, residente e domiciliada na Rua Said Abib 145, Andirá-PR;- reconhecido como a própria por mim, João Zanoni Júnior, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **MAXIMINO BUENO DE GODOY NETTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **6.350.637-0** e inscrito no CPF/MF sob nº **737.959.339-00**, residente e domiciliado na Av. Cezário Castilho 1375, Andirá-PR e **CELSO BUENO DE GODOY**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **558.590** e inscrito no CPF/MF sob nº **004.695.809-68**, residente e domiciliado na Rua Said Abib 145, Andirá-PR;- aos quais confere os seguintes poderes: gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses do ora Outorgante; podendo, para tanto, ditos procuradores, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade do Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar

Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta Capital e fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELEPAR, a SANEPAR, e a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, representar, também, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; podendo agir em conjunto ou em separado e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.- Pelo Outorgante, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disse, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, E me foi dito pelo outorgante que, dispensa a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- . Eu, (a.), João Zaroni Júnior, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$40,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: Isento. : Não incide. Selo Digital nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Número do Protocolo: 0000054 em 26/03/2009. Andirá-PR, 26 de março de 2009. (aa.) COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA, ROSEMARY DE REZENDE BUENO DE GODOY, Sócia - Proprietária do Outorgante. João Zaroni Júnior, Tabelião Substituto. **Trasladada por Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Franciele Aparecida



63

Protocolo 0000054

Livro 00087-P

Folhas 073

Gazzola, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Número do Protocolo: 0000054 em 26/03/2009

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº  da Verdade

Andirá-PR, 11 de maio de 2017

  
Franciele Aparecida Gazzola  
Escrevente



FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
heFLK.okGxb.n7MsQ  
Controle:  
ojHw2.M7E9N  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

64

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RECIBO - Anexo 1 (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do Anexo 1 e 2) Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução realização				Saldo a realizar (a - b)
			No Bimestre (a)	% (a/c)	R\$ 01/09/2019 (c)	% (c/c)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERCALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
RESCATE DE TÍTULOS DO TESOURO	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DEMAS RECDITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (R+V)</b>	<b>68.662.825,94</b>	<b>80.759.245,83</b>	<b>10.549.108,75</b>	<b>13,08</b>	<b>65.148.807,11</b>	<b>73,23</b>	<b>21.618.438,78</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V+X+Y)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (R+V+X+Y)</b>	<b>68.662.825,94</b>	<b>80.759.245,83</b>	<b>10.549.108,75</b>	<b>13,08</b>	<b>65.148.807,11</b>	<b>73,23</b>	<b>21.618.438,78</b>
SAÍDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2,00	8.025.568,24	0,00	0,00	8.025.568,24	100,00	0,00
RECEITAS ABREVIADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DUPPLICATA FINANCIADA	2,00	8.025.568,24	0,00	0,00	8.025.568,24	100,00	0,00

*Josefa Carolina Milani*  
Conselheira  
CRO-PR 2013/2014

*Luiz Gomes da Silva Junior*  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12.164/2019

*Lino Martins*  
Prefeito Municipal

*Emílio Magalhães Trindade*  
Secretário de Fazenda  
Port. 10.632/2017

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 20/11/2019 09:40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382019-SAAE  
CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATADA: LOJAS CEM S/A  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESTATION DE TRATAMENTO DE ÁGUA "E.T.A" E NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO SAAE - BANDEIRANTES - PR  
VALOR: R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.  
INDICAÇÕES:

DISPENSANTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
091000000	51.901.17.312.002.21 (66.4.90.12.00.00)	Equipamentos e Material Permanente

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2019

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CARLOS ELIAS FOSTES  
Diretor

LOJAS CEM S/A  
CICERO DALLA VICCHIA  
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2019-PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VIATURA ABT 2965 CAMINHÃO VOLKSWAGEN, PLACA AEL 0876 PERTENCENTE AO TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DO TERCEIRO SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA TERCEIRA SEÇÃO DO BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 2.710,20 (dois mil setecentos e dez reais e vinte centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 41 (quarenta e um) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DOTAÇÃO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	360.915	02039411041700 -411000000	MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2019.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
COMERCIAL DE PEÇAS GODOY LTDA  
Rosemary de Rezende Bueno de Godoy  
Sócia Administradora

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RECIBO - Anexo 1 (LRF, Art. 32, inciso I, alínea "a" e "b" do Anexo 1 e 2) Página: 1 / 1

DESPESAS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (d) = (b - c)	Despesa paga até o bimestre (e)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (R)	68.662.825,94	80.759.245,83	10.557.252,75	57.442.491,06	27.951.813,07	11.093.811,47	58.073.244,97	29.720.509,16	55.313.110,87
DESPESAS CORRENTES	62.879.006,79	67.241.602,73	6.616.425,77	50.844.874,38	19.438.008,84	8.768.810,07	52.238.807,38	17.044.085,37	48.924.167,67
TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	49.947.970,00	41.741.804,82	6.318.451,72	35.191.825,74	6.549.863,88	8.318.451,72	33.195.825,64	8.549.863,98	32.690.153,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	18.000,00	25.919,29	129.705,45	35.244,55	35.978,28	129.755,45	24.244,55	129.755,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.920.636,79	25.104.777,91	3.272.056,76	17.523.283,20	7.851.478,91	3.444.383,05	18.815.216,27	8.469.556,84	18.104.236,96
DESPESAS DE CAPITAL	6.484.820,15	14.513.231,40	940.796,98	6.297.426,67	12.314.894,72	1.304.601,40	6.420.347,61	12.473.282,29	6.209.953,20
INVESTIMENTOS	3.524.420,12	14.024.695,07	301.854,66	3.095.168,56	11.420.536,58	663.440,10	2.634.073,93	11.592.515,14	2.826.635,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.960.400,03	4.500.530,33	638.942,32	3.202.257,72	869.268,66	638.161,30	3.562.267,72	695.268,66	3.827.267,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (R+X)</b>	<b>68.662.825,94</b>	<b>80.759.245,83</b>	<b>10.557.252,75</b>	<b>57.442.491,06</b>	<b>28.951.813,07</b>	<b>11.093.811,47</b>	<b>58.073.244,97</b>	<b>29.720.509,16</b>	<b>55.313.110,87</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (Y)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização na Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização na Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (Y+Z+X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (R+Y)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (R+Y+Z+X)</b>	<b>68.662.825,94</b>	<b>80.759.245,83</b>	<b>10.557.252,75</b>	<b>57.442.491,06</b>	<b>27.951.813,07</b>	<b>11.093.811,47</b>	<b>58.073.244,97</b>	<b>29.720.509,16</b>	<b>55.313.110,87</b>
RESERVA DO RFFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Josefa Carolina Milani*  
Conselheira  
CRO-PR 2013/2014

*Luiz Gomes da Silva Junior*  
Membro do Controle Interno  
RG: 5.942.800-4 PR  
Port. 12.164/2019

*Lino Martins*  
Prefeito Municipal

*Emílio Magalhães Trindade*  
Secretário de Fazenda  
Port. 10.632/2017

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 20/11/2019 09:47

Continua na próxima página